Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:18490 /8 / 2026
DATA: 31/08/2026- 12:51:23
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO
REQ: MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMERCIO E SER
SENHA: 7B97AW4

Comli

MERCOVIA

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prefeitura Municipal de Araruama

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026

A empresa MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na A. José Wilker 600 Jacarepagua, RJ Cep: 26.700-000, inscrita no CNPJ Nº 00.096.960/0001-05, **por intermédio de seu Diretor, Sr.** Charles Torres Dias, RG N[redacted] IFP RJ e do CPF [redacted], **solicita esclarecer os seguintes apontamentos sobre a licitação em Referência:**

1- Sobre a Relevância Técnica

12.4.5.2 A comprovação da capacidade técnico-operacional ou profissional deverá demonstrar a execução anterior de quantitativos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para cada uma das parcelas de maior relevância acima relacionadas, correspondendo, no mínimo, a:

- ☐ Sinalização horizontal mecânica com tinta termoplástica: 35.600,60 m²;
- ☐ Sinalização manual de faixas e figuras para pedestres: 8.845,20 m²;
- ☐ **Placas de sinalização: 1.443,91 unidades.**

Pergunta-se:

1. Na planilha orçamentária, consta o item de Placa em m², ou seja, a comprovação da Relevância técnica será em m² e não em unidades. Está certo o entendimento ?

2. No texto "capacidade técnico-operacional ou profissional", ambos precisam apresentar a comprovação de 50% dos itens exigidos, está correto o entendimento ?

2- Qual seria o mês/ ano de referência da Tabela EMOP / SCO RJ utilizada ?

3- Qual seria o percentual de BDI aplicado na planilha?

4- Edital não possui especificação dos serviços, e nem dos materiais do lote extra, modelos, marcas e especificações exigidas

5- O Item da planilha abaixo esta com o total incorreto, pode verificar? Na planilha consta : R$ 80.281,10

12	02.020.0005-0	EMOP	Barragem de bloqueio de obra em via pública	M	15.615,00	R$ 4,28	R$ 5,14	R$ 80.261,10

6-Nos itens 16 e 14, provavelmente foram trocados os valores unitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 18490
FLS. Nº 02
E. 31/03/2026
Assinatura / Carimbo

16	ST 65.05.0400	SCO RJ	Poste tipo G7, Ø 2" x 3500mm	UNID.	1.561,00	R$ 91,44	R$ 109,73	R$ 171.288,53
17	ST 65.15.0050	SCO RJ	Assentamento de poste simples de aço Ø 2"	UNID.	1.561,00	R$ 365,56	R$ 438,67	R$ 684.763,87

7- Sobre a composição de preços unitários, ela deverá ser enviada pelo ganhador no prazo de 2 (duas horas) ?.

Rio de Janeiro, RJ 28 de Agosto de 2026

CHARLES TORRES DIAS:80409768715 Assinado de forma digital por CHARLES TORRES DIAS:80409768715
Dados: 2026.08.28 13:53:43 -03'00'

Charles Torres Dias, RG N[redacted]FP RJ e do CPF [redacted]

PROCESSO Nº 1849
FLS. 03
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CHARLES TORRES DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade no. [redacted] IFP e inscrito no CPF-MF sob o no. [redacted] e JOSE DIAS, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da carteira de identidade no. [redacted] IPF e inscrito no CPF-MF sob o no. [redacted], ambos residentes e domiciliados na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, sito a Rua Manoel Alexandre de Lima, no. 248, resolvem neste ato, constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regera pelas seguintes clausulas:

DA RAZAO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade ira girar sob a razao social de MERCO FREE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, conforme certidao expedida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

DA SEDE SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tera sua sede social nesta cidade de Volta Redonda - R.J., sito a Av. Savio Cota de Almeida Gama, no. 2161 - sala 202, bairro Retiro, nao possuindo filiais no momento, mas podendo abri-las futuramente, desde que cumpridas as formalidades legais.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tera como objetivo social a exploracao do ramo de COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACOES DE CALCADOS E COSMETICOS, podendo estender-se a outros ramos futuramente, desde que cumpridas as formalidade legais.

Continua na Fl. 02

PROCESSO Nº 18490
FLS. 01
RUBRICA:

RUBRICA:
FLS.
PROCESSO Nº

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA

O capital social sera de CR$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE CRUZEIROS REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor de CR$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS REAIS) cada uma, devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais pelos socios e distribuido entre os mesmos da seguinte forma:

SOCIOS	N.QUOTAS		VALOR
CHARLES TORRES DIAS.....	95.000.....	CR$	950.000,00
JOSE DIAS.....	5.000.....	CR$	50.000,00
TOTAL:.....	100.000.....	CR$	1.000.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos socios e nos termos da legislacao em vigor, limitadá ao total do capital social.

DO PRAZO E INICIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SEXTA

A sociedade que e constituida por tempo indeterminado, inicia suas atividades na data de seu registro na JUCERJA.

DA GERENCIA

CLAUSULA SETIMA

A gerencia da sociedade sera exercida somente pelo socio CHARLES TORRES DIAS, que assinara todos os documentos da sociedade e fara jus a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore, em montante a ser estabelecido pelos socios, de acordo com a disponibilidade de caixa da empresa e o socio JOSE DIAS, nao percebera nenhuma remuneracao, pois nao tera nenhuma atividade na empresa, sendo somente socio quotista, participando dos lucros ou prejuizos verificados no final do exercicio.

PARAGRAFO UNICO - Somente na ausencia ou impedimento do socio CHARLES TORRES DIAS, o socio JOSE DIAS, assumira a gerencia da sociedade.

Continua na Fl. 03

PROCESSO Nº 18490
FLS. 03
RUBRICA:

DO FALECIMENTO OU INTERDICAO DOS SOCIOS

CLAUSULA OITAVA

O falecimento ou a interdicao de qualquer dos socios, nao dara causa a dissolucao da sociedade. Nesta oportunidade, sera levantado um Balanco Geral para apuracao dos haveres do socio falecido ou interdito que sera distribuido aos seus herdeiros que poderao permanecer ou nao na sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Se um ou mais herdeiros optar pela sua saida da sociedade, suas quotas serao oferecidas aos socios remanescentes por escrito, por um valor que sera apurado por 02 (dois) avaliadores por eles escolhidos e nomeados.

PARAGRAFO SEGUNDO - A preferencia de compra das quotas dos herdeiros serao de acordo com o Codigo Comercial dos socios remanescentes e so poderao ser oferecidas a terceiros se houver desinteresse dos mesmos que devera ser manifestado por escrito.

DA REPRESENTACAO POR HERDEIROS

CLAUSULA NONA

Quando partilhadas as quotas do socio falecido e distribuidas a mais de um herdeiro, o direito de representar o capital, em todos os seus atos de interesse da sociedade, inclusive alteracoes contratuais, elevacao de capital e entrada e saida de socios, sera neste caso exercida por um socio so, devidamente designado pelos demais beneficiarios, com as quotas do falecido. No caso de nao chegarem os mesmos a um acordo, esse direito sera atribuicao do que possuir maior numero de quotas, proveniente de inventario do socio falecido.

DA ADMISSAO DE NOVOS SOCIOS

CLAUSULA DECIMA

So serao admitidos novos socios, quer por aumento de capital, quer por quaisquer outros motivos, mediante anuencia expressa e por escrito dos entao socios atuais componentes da sociedade, o que se dara em documento especial por modificacao deste contrato. Fica entendido e combinado que se um dos socios pretender vender suas quotas, em todo ou em partes, dara preferencia fazendo oferta aos demais, e se estes nao se manifestarem pela aquisicao, deverao tambem faze-lo por escrito podendo o interessado na venda cede-la (s) a um terceiro , sempre respeitando a anuencia dos socios remanescentes.

PROCESSO Nº 18490
FLS. 86
RUBRICA:

DOS BALANCOS GERAIS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Aos trinta e um dias do mes de dezembro de cada ano, sera levantado um balanco geral, a fim de se apurar os lucros ou prejuizos verificados no exercicio, cujo produto sera rateado entre os socios, na proporcao de suas quotas de capital.

DOS NEGOCIOS ALHEIOS A SOCIEDADE

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O uso da denominacao social somente podera ser usado em negocios ligados a empresa, ficando desde ja proibido qualquer tipo de avais, fiancas, endossos, abonos ou assinaturas de favor em negocios alheios a sociedade.

DAS DISPOSICOES FINAIS

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente contrato serao dirimidos pela legislacao brasileira aplicavel a materia e no FORO desta Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os socios declaram sob as penas da lei, e para atender ao disposto na Portaria DNRC no., de 10/07/80, que nao estao incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impecam de exercerem a atividade mercantil.

Continua na Fl. 05

PROCESSO Nº 18490
FLS. 07
RUBRICA:

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 13 de Maio de 1994.

CHARLES TORRES DIAS

JOSE DIAS

TESTEMUNHA:

JUSSARA SALAZAR
CPF: [redacted]

MONICA DE CARVALHO RIOS
CPF: [redacted]

PROCESSO Nº 18490
FLS. 08
RUBRICA:

UCERJA 33205060363
EC. SOB. Nº

17 JUN 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento, foi arquivado sob
[illegible] e foi aposto mecanicamente.

RAMON GUEDES
PRESIDENTE RESPONDENDO PELA
SECRETARIA GERAL-PORTARIA 398/94

PROCESSO Nº 18490
FLS. 29
RUBRICA

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1228809-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2025/01180624-4

JUCERJA

Último arquivamento:
33212288099 - 27/10/2022

NIRE: 33.2.1228809-9

MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 89A1ACF0-0B17-49DD-BD63-7931EE8FD0E6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00007366869	00.096.960/0001-05	Avenida Jose Wilker (Ator) 600	Jacarepagua	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/12/2025 e arquivado em 11/12/2025

uza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

PROCESSO Nº 18490

FLS. 10

RÚBRICA:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1228809-9 Protocolo: 2025/01180624-4 Data do protocolo: 10/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2025 SOB O NÚMERO 00007366869 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7C7D9302892E7D941BC3CAAC1CF2D26A659E6340AA3B8DB5A65012A34040BF65
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/01180624-4 10/12/2025 12:58:20

JUCERJA

Último arquivamento:
33212288099 - 27/10/2022

NIRE: 33.2.1228809-9

MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 89A1ACF0-0B17-49DD-BD63-7931EE8FD0E6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1228809-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xxx	xxxx

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em xx/xx/xxxx, NIRE 33.2.1228809-9, CNPJ 00.096.960/0001-05, estabelecida no(a) AVENIDA JOSE WILKER (ATOR), 600, SALA 711 BLOCO 2, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.775-024, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 307 - Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO. 10 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES TORRES DIAS
Data: 10/12/2025 12:24:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Administrador - CHARLES TORRES DIAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de Registro

PROCESSO Nº 18490
FLS. 12
RÚBRICA:

Viabilidade: DBE: RJ958724400009696000010S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1228809-9 Protocolo: 2025/01180624-4 Data do protocolo: 10/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2025 SOB O NÚMERO 00007366869 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7C7D9302892E7D941BC3CAAC1CF2D26A659E6340AA3B8DB5A65012A34040BF65
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2553708203

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	**00.096.960/0001-05**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222-Alteracao do Porte da Empresa

Número de Controle: RJ95872440 - 00096960000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CHARLES TORRES DIAS	[redacted]

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Documento assinado digitalmente gov.br CHARLES TORRES DIAS Data: 10/12/2025 12:24:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTRE...

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

PROCESSO Nº 1849
FLS. 13
RUBRICA:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1228809-9 Protocolo: 2025/01180624-4 Data do protocolo: 10/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2025 SOB O NÚMERO 00007366869 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7C7D9302892E7D941BC3CAAC1CF2D26A659E6340AA3B8DB5A65012A34040BF65
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1228809-9, PROTOCOLO 2025/01180624-4, ARQUIVADO EM 11/12/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007366869, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☑ [redacted]	FABIANA PEREIRA TAVARES
☑ [redacted]	CHARLES TORRES DIAS

11 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº 1349
FLS. 14
RÚBRICA:

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1228809-9 Protocolo: 2025/01180624-4 Data do protocolo: 10/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2025 SOB O NÚMERO 00007366869 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7C7D9302892E7D941BC3CAAC1CF2D26A659E6340AA3B8DB5A65012A34040BF65
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2827206508

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CHARLES TORRES DIAS

9ª HABILITAÇÃO: 23/06/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/05/1966, PIRAI, RJ

4a DATA EMISSÃO: 27/06/2024

4b VALIDADE: 20/06/2029

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 066933813 DETRAN RJ

4d CPF: [redacted]

5 Nº REGISTRO: [redacted]

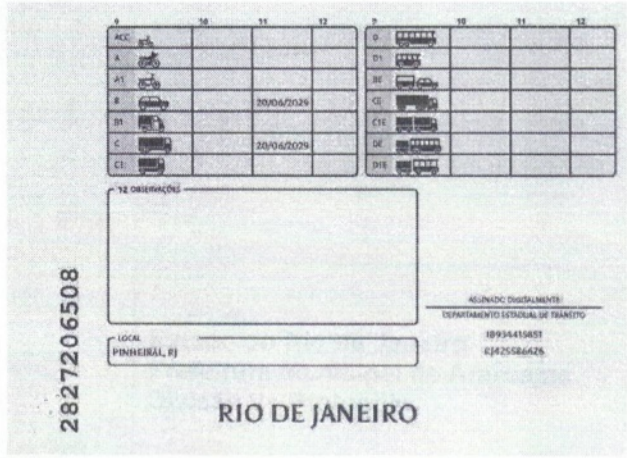
9 CAT HAB: C

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE DIAS

ANA MARIA RODRIGUES TORRES DIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			20/06/2029	
B1				
C			20/06/2029	
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

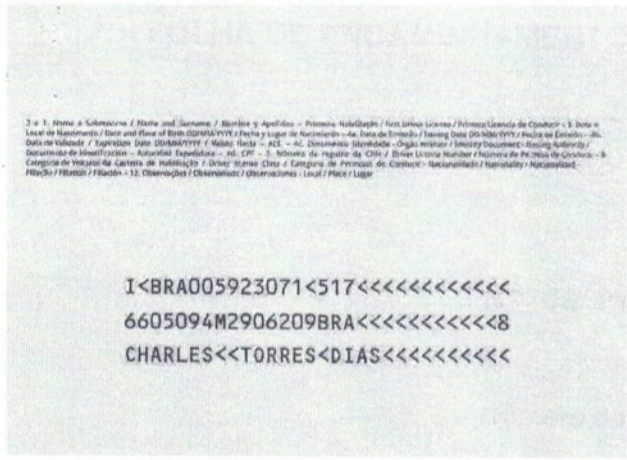
12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10934415851
CJ425586426

LOCAL: PINHEIRAL, RJ

RIO DE JANEIRO

2827206508



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC. – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality – Nacionalidad. Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005923071<517<<<<<<<<<<<<
6605094M2906209BRA<<<<<<<<<<<8
CHARLES<<TORRES<DIAS<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO Nº 18490
FLS. 12
RÚBRICA:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 18490

Número de Folhas 16

A/AO Cmalli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 31/08 / 2026.

Assinatura do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 18490/2026

Ass.: _____ **Fls.** 17

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 25761/2025

À SEELIC,

Cumprimentando-a, considerando os questionamentos exarados por **MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 08 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 31 de agosto de 2026.

CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em atenção ao despacho exarado nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2026 – Processo Administrativo nº 25.761/2025, e considerando o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, encaminham-se, para conhecimento e prosseguimento do feito, os esclarecimentos pertinentes aos questionamentos apresentados, os quais seguem abaixo.

Os esclarecimentos foram elaborados com base nas disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo, visando prestar os devidos esclarecimentos à empresa interessada e assegurar a adequada continuidade do certame.

Dessa forma, seguem, na sequência, as respostas aos questionamentos apresentados.

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de
Licitações e Contratos
Mat. 163090

Araruama,02 de setembro de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEELIC

19

18490/26

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. DA UNIDADE DE MEDIDA PARA COMPROVAÇÃO DA RELEVÂNCIA TÉCNICA

Quanto ao item 12.4.5.2, especificamente no que se refere à parcela de placas de sinalização, confirma-se que a unidade de medida correta para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional é m^2 (metro quadrado).

A referência constante do instrumento convocatório como "1.443,91 unidades" constitui mero erro material de indicação da unidade de medida, uma vez que o quantitativo previsto na planilha orçamentária para o serviço de placas de sinalização é de 2.887,81 m^2, sendo o percentual de 50% correspondente a 1.443,91 m^2.

Assim, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá ser considerado:

- Sinalização horizontal mecânica com tinta termoplástica: 35.600,60 m^2;
- Sinalização manual de faixas e figuras para pedestres: 8.845,20 m^2;
- Placas de sinalização: 1.443,91 m^2.

Fica, portanto, esclarecido que a unidade de medida aplicável à parcela de placas de sinalização é m^2, mantendo-se integralmente o quantitativo mínimo de 50% estabelecido no edital.

2. DA COMPROVAÇÃO DOS 50% DOS QUANTITATIVOS – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Quanto à comprovação dos quantitativos mínimos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, esclarece-se que serão admitidas, para esse fim, a comprovação da capacidade técnico-operacional, a comprovação da capacidade técnico-profissional ou, ainda, a utilização conjunta de ambas, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, os quantitativos mínimos poderão ser comprovados mediante atestados de capacidade técnico-operacional apresentados pela licitante, mediante documentação relativa à capacidade técnico-profissional do responsável técnico indicado, ou mediante o somatório dos quantitativos comprovados por ambos, desde que os documentos apresentados demonstrem a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância exigidas no edital.

No caso da capacidade técnico-profissional, a documentação deverá estar vinculada a profissional devidamente habilitado e registrado no CREA, devendo ser comprovado o vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a licitante, na forma admitida pelo instrumento convocatório.

Dessa forma, para fins de atendimento dos quantitativos mínimos de 50% previstos no edital, será admitida a comprovação isolada ou conjunta da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, inclusive mediante o somatório dos quantitativos comprovados, desde que atendidos os requisitos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

3. DO MÊS/ANO DE REFERÊNCIA DAS TABELAS EMOP E SCO-RJ

Os preços constantes da planilha orçamentária foram elaborados com utilização das composições referenciais oficiais da EMOP e do SCO-RJ, adotadas como parâmetros para formação do orçamento estimativo da contratação.

Esclarece-se que as tabelas de referência utilizadas para a elaboração da planilha orçamentária correspondem ao mês de dezembro de 2025, sendo esta a referência temporal das composições utilizadas na formação dos preços estimados pela Administração.

19
18130/26

Dessa forma, os valores constantes da planilha orçamentária integrante dos autos correspondem aos valores referenciais adotados pela Administração para fins de julgamento das propostas, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Ressalta-se que a utilização das composições referenciais oficiais da EMOP e do SCO-RJ decorre da própria natureza do objeto, classificado como serviço comum de engenharia, permitindo a adoção de parâmetros objetivos para formação dos preços, medição e pagamento.

4. DO PERCENTUAL DE BDI

Esclarece-se que o percentual de BDI aplicado à planilha orçamentária é de 20% (vinte por cento).

O percentual pode ser verificado pela relação entre os preços unitários sem BDI e os respectivos preços unitários com BDI apresentados na planilha orçamentária.

A composição detalhada do BDI adotado pela Administração será disponibilizada juntamente com o novo edital a ser publicado, de forma a assegurar a transparência dos parâmetros utilizados na formação dos preços referenciais da contratação.

Assim, os valores constantes da coluna "Preço Unitário com BDI" correspondem à aplicação do percentual de 20% sobre os respectivos custos unitários referenciais, observados os arredondamentos necessários para apresentação dos valores monetários.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DO LOTE EXTRA

Quanto ao questionamento relativo à ausência de indicação de marcas ou modelos específicos para os materiais integrantes do Lote Extra, esclarece-se que o edital estabelece as características técnicas mínimas que deverão ser atendidas pelos produtos ofertados.

No caso da barreira pantográfica, por exemplo, foram estabelecidas características relativas ao material, proteção contra raios UV, faixas reflexivas de grau técnico prismático, dimensões, abertura, altura, cor, faixa refletiva e base de borracha.

Da mesma forma, os demais itens do Lote Extra possuem suas características, dimensões, materiais, padrões de refletividade e demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

Não há exigência de fornecimento de produto de marca ou fabricante específico, devendo ser ofertados produtos que atendam integralmente às características e aos requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório.

A Administração, portanto, preserva a necessária objetividade das especificações, sem estabelecer direcionamento de marca ou fabricante, permitindo a participação de fornecedores que disponham de produtos tecnicamente compatíveis com as exigências da contratação.

6. DO VALOR TOTAL DO ITEM 12 – BARRAGEM DE BLOQUEIO

Quanto ao apontamento referente ao item 12 da planilha orçamentária, confirma-se a ocorrência de erro material de natureza aritmética no valor total apresentado.

O item possui os seguintes parâmetros:

- Quantidade: 15.615,00 m;
- Preço unitário sem BDI: R$ 4,28;

20

18190/26

- Preço unitário com BDI: R$ 5,14.

Considerando o preço unitário com BDI, o cálculo correto é:

15.615,00 × R$ 5,14 = R$ 80.261,10

Dessa forma, o valor correto do item 12 é de R$ 80.261,10, e não R$ 80.281,10.

Trata-se de erro material de cálculo, sem alteração do quantitativo ou do preço unitário do item, permanecendo inalteradas as condições econômicas e técnicas estabelecidas para a contratação.

7. DOS ITENS 14, 16 E 17 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Quanto ao questionamento acerca de eventual troca dos valores unitários dos itens 14 e 16, esclarece-se que não houve inversão ou troca de valores entre os itens.

Os itens possuem objetos distintos e correspondem aos seguintes serviços:

- Item 14: Limpeza de rua com ar comprimido – unidade m^2;
- Item 16: Poste tipo G7, Ø 2" x 3500 mm – unidade - R$ 365,56
- Item 17: Assentamento de poste simples de aço Ø 2" – unidade – R$ 91,44

Os respectivos valores unitários constantes da planilha correspondem aos serviços descritos em cada item, não havendo necessidade de qualquer inversão ou alteração.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

As composições referenciais utilizadas na elaboração do orçamento estimativo integram a formação dos preços da Administração, com utilização das referências oficiais da EMOP e do SCO-RJ.

Quanto às propostas apresentadas pelos licitantes, deverão ser observadas as exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, inclusive quanto à demonstração da exequibilidade dos preços quando necessário.

A Administração poderá, nos termos da legislação aplicável e das disposições do instrumento convocatório, promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações necessárias à adequada análise da proposta, especialmente quando houver necessidade de verificar sua exequibilidade.

A eventual solicitação de composição detalhada de custos será realizada quando necessária à análise da proposta, não constituindo exigência adicional ou condição não prevista no instrumento convocatório.

9. CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos apresentados, consideram-se respondidos os questionamentos formulados pela empresa interessada, ficando devidamente esclarecidos os critérios e condições aplicáveis à comprovação da capacidade técnica, às referências utilizadas na formação dos preços, ao percentual de BDI, às especificações dos materiais do Lote Extra, bem como aos valores e informações constantes da planilha orçamentária.

Considerando as inconsistências identificadas e os esclarecimentos ora prestados, serão promovidas as devidas alterações e adequações no instrumento convocatório e em seus anexos, especialmente quanto à unidade de medida da parcela de placas de sinalização, à forma de comprovação dos quantitativos mínimos de capacidade técnica, à disponibilização da composição do BDI e à correção do valor total do item 12 – Barragem de Bloqueio.

21

18490/24

As alterações serão incorporadas ao edital e aos documentos que o integram, os quais serão disponibilizados em sua versão atualizada, de modo a assegurar a adequada compreensão das exigências da contratação e condições isonômicas para todos os licitantes.

Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado em sua versão retificada, juntamente com os respectivos anexos, para fins de participação no certame e formulação das propostas, observadas as disposições e correções decorrentes dos esclarecimentos ora apresentados.

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de Licitações e Contratos
Mat. 163090

Araruama, 02 de setembro de 2026

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de Licitações e Contratos

18490/26
22